

PREFEITURA VAI INICIAR PERÍODO DE MATRÍCULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

A Prefeitura de Saquarema vai realizar a partir do dia 18 de janeiro o período de novas matrículas para as escolas da Rede Municipal de Educação. Os procedimentos seguem o disposto na Portaria 09/2020, de 17 de novembro de 2020.

As novas matrículas deverão ser feitas nas unidades escolares até o dia 01 de fevereiro para alunos da Educação Infantil, Pré-Escolar, Ensino Fundamental e EJA.

Para fazer a matrícula, serão solicitados os seguintes documentos dos alunos e responsáveis para ingresso nos períodos ou ano:

I – Histórico Escolar ou protocolo de transferência da escola de origem;

II – Documento atualizado que comprove a necessidade de atendimento especializado;

III – Fotocópia da carteira de vacinação atualizada, para alunos até 06 anos de idade;

IV – Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

V – Fotocópia da Carteira de Identidade do responsável ou do aluno se for maior;



VI – Fotocópia do Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);

VII – 2 fotos (3X4) recentes;

VIII – Fotocópia do Certificado do Serviço Militar (para rapazes acima de 18 anos);

IX – Fotocópia do Comprovante de Residência.

De acordo com os artigos 108 e 109 do Regimento Escolar, a matrícula só será efetivada com a apresentação do Histórico Escolar original no prazo de 30 dias úteis. Caso não seja comprovada a es-

colaridade, o aluno será submetido a avaliação para classificá-lo em ano compatível com seu nível escolar.

Vale ressaltar que, mesmo com a pandemia do Coronavírus e a suspensão das aulas presenciais, o período de novas matrículas deve ser realizado pelos pais ou responsáveis dos estudantes que queiram ingressar em escolas do Município.

Para mais informações, acesse saquarema.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Ágido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de

Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de

Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de

Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretária Municipal de Educação

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Rodrigo Ferreira de Sousa

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	06
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tri- buição.....	08

ESQUECERAM DE MIM

LEMBRE-SE DE
PRATICAR ESSAS DICAS
TODOS OS DIAS!



Pneus devem
ser guardados
em locais
cobertos.



Mantenha vasos
sanitários sempre
fechados.



Lembre-se:
dengue, zika
e chikungunya
podem matar.



Encha os pratinhos
de vasos de plantas
com areia até a borda.



Mantenha a caixa d'água
bem fechada. Coloque
também uma tela no
tórax da caixa.

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.084 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Governo Municipal, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos artigos 8º, 9º e 13º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas Leis Municipais nº 1.985, de 16 de outubro de 2020 (LDO 2021) e nº 2.028, de 28 de dezembro de 2020 (LOA 2021);

Considerando as necessidades de realização de despesas de cada Órgão ou Entidade Municipal durante o exercício vigente;

Considerando ainda o Princípio de Equilíbrio Orçamentário, que preza por limitar os gastos públicos, não devendo a despesa ultrapassar a receita prevista para o período;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido a Programação Financeira Anual e o Cronograma Mensal de Desembolso referentes aos órgãos e entidades listados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, da Administração direta e indireta, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e em conformidade com as Leis Municipais nº 1.985, de 16 de outubro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021) e 2028, de 28 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2021), permitindo-se o empenhamento das dotações orçamentárias na forma e nos montantes constantes nos anexos 2 e 3 deste Decreto.

§ 1º A programação financeira de que trata este artigo consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

§ 2º Não se aplica o disposto no caput deste artigo às dotações orçamentárias relativas:

I – aos grupos de natureza de despesa:

- a) “1 – Pessoal e Encargos Sociais”;
- b) “2 – Juros e Encargos da Dívida”; e
- c) “3 – Amortização da Dívida”;

II – aos recursos de doações e de convênios; e

III – às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município.

Art. 2º O empenho e pagamento de despesas à conta de fontes relacionadas nos anexos 2 e 3 deste Decreto somente poderão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas necessárias, no presente exercício.

Art. 3º Cada órgão ou unidade gestora, incluindo seus respectivos fundos, deverá acompanhar a projeção da arrecadação e o efetivo ingresso das receitas vinculadas e das receitas arrecadadas pela Administração direta e pelas entidades da Administração indireta, e, quando tal projeção for inferior à estimativa inicial, deverá obrigatoriamente informar à Secretaria Municipal de Planejamento, nas fontes de recursos correspondentes, os programas de trabalhos e natureza de despesa que serão contingenciados ou bloqueados, a fim de se adequar a execução orçamentária à projeção financeira.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Planejamento, no âmbito de sua competência, poderá promover remanejamentos de limites especificados nos anexos 2 e 3 deste Decreto, desde que de forma a manter o equilíbrio orçamentário e financeiro das fontes de recursos prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente, observando, ainda, a descrição contida no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os citados remanejamentos não implicarão em aumento do valor dos limites fixados, salvo por força do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal ou pelos casos previstos em Lei específica e nas hipóteses estabelecidas na Lei Municipal nº 2.028, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 5º As solicitações de abertura de créditos adicionais obedecerão ao previsto

na Lei Municipal nº 2.028, de 28 de dezembro de 2020 e deverão ser remetidas à Secretaria Municipal de Planejamento, devidamente precedidos de exposição de motivos, para análise prévia até o 10º dia de cada mês, observando, ainda, as diretrizes do artigo 42, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Deverão acompanhar os pedidos de abertura de créditos suplementares que envolvam alterações da programação prevista no Anexo de Metas e Prioridades para 2021, integrante do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, as informações que justifiquem a modificação pretendida sobre as metas físicas dos produtos relacionados às ações afetadas, com vistas à sua revisão.

Art. 6º Para adequar sua programação orçamentária e financeira aos limites definidos neste Decreto, os órgãos da Administração direta e entidades da Administração indireta, deverão rever seu planejamento de modo a compatibilizar os gastos do exercício com o Limite Orçamentário disponível e com a Cota Financeira autorizada.

Parágrafo único. Não será permitido manter ou realizar despesas e estabelecer compromissos contratuais anuais acima das dotações disponíveis.

Art. 7º É de responsabilidade dos ordenadores de despesas dos órgãos, fundos e entidades da Administração direta ou indireta, incluindo o ordenador de despesas do Poder Legislativo municipal, no âmbito de suas competências e de suas unidades orçamentárias, compatibilizar, imediatamente suas despesas para atender ao disposto no caput deste artigo, procedendo tempestivamente à rescisão, redução parcial dos contratos ou descontinuidade de serviços dentro do prazo estabelecido de acordo com as dotações orçamentárias disponíveis no Poder de Gasto, segundo o orçamento anual vigente.

Art. 8º Em decorrência do disposto neste Decreto, fica vedada aos órgãos da Administração direta e entidades da Administração indireta, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os montantes disponibilizados e com os cronogramas estabelecidos nos anexos deste Decreto.

Art. 9º A celebração de convênios em que



Ano III • Nº 560
Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

incida contrapartida do Tesouro Municipal deverá ser submetida à Secretaria Municipal de Planejamento para manifestação quanto à existência da disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 10º A Secretaria municipal de Planejamento, no âmbito de suas competências, adotará as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 11 Os casos omissos ou não previstos neste Decreto serão tratados pela Chefia do Poder Executivo.

Art. 12 Fazem parte do presente Decreto, os seguintes anexos:

1 - Previsão de Arrecadação Mensal:

2 - Demonstração da Despesa Segundo as Categorias Econômicas.

3 - Cronograma Mensal por Órgão.

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Saquarema, 04 de janeiro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.084 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

ANEXO 1

Previsão de Arrecadação Mensal

[illegible]

DECRETO Nº 2.084 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

ANEXO 2

Demonstração da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

	2021-2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410	2411	2412	2413	2414	2415	2416	2417	2418	2419	2420	2421	2422	2423	2424	2425	2426	2427	2428	2429	2430	2431	2432	2433	2434	2435	2436	2437	2438	2439	2440	2441	2442	2443	2444	2445	2446	2447	2448	2449	2450	2451	2452	2453	2454	2455	2456	2457	2458	2459	2460	2461	2462	2463	2464	2465	2466	2467	2468	2469	2470	2471	2472	2473	2474	2475	2476	2477	2478	2479	2480	2481	2482	2483	2484	2485	2486	2487	2488	2489	2490	2491	2492	2493	2494	2495	2496	2497	2498	2499	2500	2501	2502	2503	2504	2505	2506	2507	2508	2509	2510	2511	2512	2513	2514	2515	2516	2517	2518	2519	2520	2521	2522	2523	2524	2525	2526	2527	2528	2529	2530	2531	2532	2533	2534	2535	2536	2537	2538	2539	2540	2541	2542	2543	2544	2545	2546	2547	2548	2549	2550	2551	2552	2553	2554	2555	2556	2557	2558	2559	2560	2561	2562	2563	2564	2565	2566	2567	2568	2569	2570	2571	2572	2573	2574	2575	2576	2577	2578	2579	2580	2581	2582	2583	2584	2585	2586	2587	2588	2589	2590	2591	2592	2593	2594	2595	2596	2597	2598	2599	2600	2601	2602	2603	2604	2605	2606	2607	2608	2609	2610	2611	2612	2613	2614	2615	2616	2617	2618	2619	2620	2621	2622	2623	2624	2625	2626	2627	2628	2629	2630	2631	2632	2633	2634	2635	2636	2637	2638	2639	2640	2641	2642	2643	2644	2645	2646	2647	2648	2649	2650	2651	2652	2653	2654	2655	2656	2657	2658	2659	2660	2661	2662	2663	2664	2665	2666	2667	2668	2669	2670	2671	2672	2673	2674	2675	2676	2677	2678	2679	2680	2681	2682	2683	2684	2685	2686	2687	2688	2689	2690	2691	2692	2693	2694	2695	2696	2697	2698	2699	2700	2701	2702	2703	2704	2705	2706	2707	2708	2709	2710	2711	2712	2713	2714	2715	2716	2717	2718	2719	2720	2721	2722	2723	2724	2725	2726	2727	2728	2729	2730	2731	2732	2733	2734	2735	2736	2737	2738	2739	2740	2741	2742	2743	2744	2745	2746	2747	2748	2749	2750	2751	2752	2753	2754	2755	2756	2757	2758	2759	2760	2761	2762	2763	2764	2765	2766	2767	2768	2769	2770	2771	2772	2773	2774	2775	2776	2777	2778	2779	2780	2781	2782	2783	2784	2785	2786	2787	2788	2789	2790	2791	2792	2793	2794	2795	2796	2797	2798	2799	2800	2801	2802	2803	2804	2805	2806	2807	2808	2809	2810	2811	2812	2813	2814	2815	2816	2817	2818	2819	2820	2821	2822	2823	2824	2825	2826	2827	2828	2829	2830	2831	2832	2833	2834	2835	2836	2837	2838	2839	2840	2841	2842	2843	2844	2845	2846	2847	2848	2849	2850	2851	2852	2853	2854	2855	2856	2857	2858	2859	2860	2861	2862	2863	2864	2865	2866	2867	2868	2869	2870	2871	2872	2873	2874	2875	2876	2877	2878	2879	2880	2881	2882	2883	2884	2885	2886	2887	2888	2889	2890	2891	2892	2893	2894	2895	2896	2897	2898	2899	2900	2901	2902	2903	2904	2905	2906	2907	2908	2909	2910	2911	2912	2913	2914	2915	2916	2917	2918	2919	2920	2921	2922	2923	2924	2925	2926	2927	2928	2929	2930	2931	2932	2933	2934	2935	2936	2937	2938	2939	2940	2941	2942	2943	2944	2945	2946	2947	2948	2949	2950	2951	2952	2953	2954	2955	2956	2957	2958	2959	2960	2961	2962	2963	2964	2965	2966	2967	2968	2969	2970	2971	2972	2973	2974	2975	2976	2977	2978	2979	2980	2981	2982	2983	2984	2985	2986	2987	2988	2989	2990	2991	2992	2993	2994	2995	2996	2997	2998	2999	3000
Reques Corrientes	624.689.554,4	6.805.902,2	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.971,7	31.264.97																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															

DECRETO Nº 2.084 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

ANEXO 3

Cronograma Mensal por Órgão

POA	jan-21	feb-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21
Governo Municipal de São Paulo	1.457.780	1.451.078	1.424.123	766.533	788.922	700.827	1.187.167	1.050.707	895.324	1.080.540	766.683	711.011
Controladoria-Geral do Município	4.021	4.073	3.334	2.403	2.405	2.738	1.529	1.165	1.062	2.075	2.055	2.861
União Benef. Social Sem Fins Lucrativos	1.501.245	1.571.043	1.424.784	2.76.321	2.734.704	2.710.144	4.021.807	3.689.231	3.407.073	3.451.046	2.933.434	2.861.000
Procuradoria-Geral do Município	1.939.073	1.975.029	1.924.733	992.028	995.329	946.021	1.549.425	1.279.667	1.238.365	1.223.000	1.055.934	940.621
Secretaria de Meio Ambiente	81.807	81.564	83.741	1.155	1.167	92.151	13.121	11.200	11.201	11.483	1.934	984
Secretaria Adm. Reser. Turística	1.735.601	1.770.041	1.666.283	951.833	940.723	1.374.461	1.536.155	1.584.001	1.698.330	1.487.102	1.456.045	1.021.600
Secretaria de Agricultura, Ag. Pesca e Silvicultura	94.493	96.282	94.412	25.673	27.777	28.495	43.957	38.033	37.967	9.370	22.245	2.974
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	1.447.861	1.591.561	1.594.717	925.480	925.481	935.434	1.334.580	1.220.861	1.169.658	1.197.523	1.149.341	934.341
Secretaria de Educação Cultural	1.716.233	1.724.441	1.724.441	935.546	935.546	935.546	1.370.071	1.370.071	1.370.071	1.370.071	1.370.071	1.370.071
Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo	1.624.994	1.674.253	1.624.253	766.533	788.922	700.827	1.187.167	1.050.707	895.324	1.080.540	766.683	711.011
Secretaria de Energia	1.420.916	1.374.125	1.368.366	1.129.807	1.128.123	1.127.549	1.627.075	1.627.075	1.597.607	1.128.075	1.128.075	1.128.075
Secretaria de Gestão	429.100	416.122	370.442	105.100	105.100	27.075	30.193	28.204	28.204	25.650	27.440	25.624
Secretaria de Governo	4.673.139	4.734.547	4.734.123	2.425.193	2.425.193	2.408.021	3.559.071	3.100.867	3.101.465	3.166.522	2.121.473	2.061.101
Secretaria de Meio Ambiente	200.814	24.363	26.710	35.655	35.655	15.440	27.203	28.000	18.470	24.793	18.066	1.668
Secretaria de Obras e Infraestrutura	15.540.011	15.731.041	15.201.013	8.200.743	8.200.743	8.174.707	11.174.015	10.045.153	10.045.153	11.308.417	1.055.108	982.107
Secretaria de Planejamento	221.593	121.100	108.873	35.820	36.082	40.170	68.540	68.540	73.623	73.623	1.650	1.536
Secretaria de Saúde	3.075.461	3.170.884	3.172.643	1.540.555	1.540.555	1.536.145	2.162.165	2.053.249	2.054.071	1.774.747	1.756.881	1.691.901
Secretaria de Segurança e Ordem Pública	102.049	93.289	93.734	45.552	45.552	49.567	49.567	59.101	54.325	51.957	44.145	43.693
Secretaria de Transportes e Obras Públicas	24.746.881	25.119.041	24.746.123	12.374.071	12.374.071	12.374.071	17.774.071	17.774.071	17.774.071	17.774.071	17.774.071	17.774.071
Secretaria Urbanismo	37.074.51	37.074.51	37.074.51	18.537.26	18.537.26	18.537.26	26.707.74	26.707.74	26.707.74	26.707.74	26.707.74	26.707.74
Secretaria Municipal de Comunicação	1.501.245	1.571.043	1.424.784	2.76.321	2.734.704	2.710.144	4.021.807	3.689.231	3.407.073	3.451.046	2.933.434	2.861.000

Saquarema, 04 de janeiro de 2021.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**DECRETO Nº 2.087 DE
13 DE JANEIRO DE 2021**

Decreta luto oficial pelo falecimento do Vereador Ivan da Silva Melo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso

de suas atribuições legais.

Considerando o falecimento do Vereador Ivan da Silva Melo, ocorrido na data de hoje;

Considerando os prestimosos serviços prestados à comunidade saquaremense no decorrer da sua vida como cidadão e homem público;

Considerando, ainda, os sentimentos de consternação, solidariedade e pesar que emergem pelo passamento de cidadão de espírito fraterno, e de elevado espírito público:

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àquele que, com seu trabalho e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade:

DECRETA

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Siqurema, por 3 (três) dias, pelo falecimento do Vereador Ivan da Silva Melo, que em vida prestou relevantes serviços à Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Saquarema, 13 de janeiro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 90 DE
08 DE JANEIRO DE 2021**

(Publicado no Jornal D.O.S. Edição nº 558, Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021)

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SA-
QUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no
uso de suas atribuições legais, especial-
mente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI,
da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Designar a Servidora Valéria dos Santos e Silva Souza, Orientador Educacional, matrícula nº 7684, para exercer o cargo comissionado de Superintendente Diretor de Orientação Educacional, símbolo DAS-2, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme anexo 3 da Lei 1.081 de 27 de agosto de 2010, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saguarema, 08 de janeiro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

*Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 91 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

(Publicado no Jornal D.O.S. Edição nº 558, Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Designar o Servidor Divanil Fontes Pinheiro, Professor MG-1E, matrícula nº 45730, para exercer o cargo comissionado de Superintendente Diretor, símbolo DAS-2, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme anexo 3 da Lei 1.081 de 27 de agosto de 2010, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 08 de janeiro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

*Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 112 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Vladimir Delgado, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Apoio a Fiscalização de Áreas Públicas, Símbolo CCE-8, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 12 de janeiro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 113 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI,

da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Alfredo Martins Rosa, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Apoio a Fiscalização de Áreas Públicas, Símbolo CCE-8, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 12 de janeiro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 114 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Davi Machado de Souza, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Apoio a Fiscalização de Posturas Municipais, Símbolo CCE-8, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 12 de janeiro de 2021

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 115 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Nathália Mendes de Souza Leal, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Apoio a Fiscalização de Posturas Municipais, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 12 de janeiro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 116 DE

12 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear Silvia Adriana Santo de Gouveia, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Procedimentos Administrativos, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 12 de janeiro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 117 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear Rogerio de Marins Soares, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Procedimento Administrativo, Símbolo CCE-4, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 12 de janeiro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 118 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear Maria do Amparo de Jesus, para exercer o cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCE-2, vinculada à Secretaria Municipal de Gabinete, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 12 de janeiro de 2021

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

PORTARIA Nº 119 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear Cintia Aquino de Barros, para exercer o cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCE-2, vinculada à Secretaria Municipal de Gabinete, produzindo seus efeitos a partir desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 12 de janeiro de 2021. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 17079/18.
Contrato: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento 005/2019.

Parceiro: Educandário do Bem – CNPJ: 07.248.666/0001-02

Objeto: Atendimento na Rua Uirapuru, nº 265, Raia - Saquarema-RJ, para reforçar a autoestima e ajudar a desenvolver habilidades na superação de problemas vivenciados no ambiente escolar, familiar e na sociedade em geral, em crianças e jovens, de 7 a 14 anos, estudantes de escolas públicas do Município de Saquarema-RJ, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019-2014

Data da Assinatura: 30/12/2020.

Eliane Alves de Aquino

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2019

Processo Administrativo nº 17.079/2018

Ref. Subvenção Social.

Concedente: Município de Saquarema.

Proponente: Educandário do Bem, CNPJ: 07.248.666/0001-02

Objeto: Renovação do termo de fomento nº 005/2019, firmado em 27 de março de 2019.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Dotação Orçamentária:

PT 08.244.0038.2.046.000;

ND 3.3.50.43.00.00.00;

Fonte 1002.

Data da Assinatura: 30/12/2020.

Eliane Alves de Aquino

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 17799/18

Contrato: Termo de Fomento 002/2019

Parceiro: Associação Pestalozzi de Saquarema – CNPJ: 32.539.470/0001-14

Objeto: Atendimento na Rua João Laureano da Silva, nº 3, Bacaxá - Saquarema-RJ, para crianças, adolescentes e adultos, com necessidades especiais, em sua peculiar e especial condição de desenvolvimento, de forma a possibilitar sua efetiva integração e inclusão social, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019-2014

Data da Assinatura: 30/12/2020

Eliane Alves de Aquino

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019

Processo Administrativo nº 17.799/2018

Ref. Subvenção Social

Concedente: Município de Saquarema.

Proponente: Associação Pestalozzi de Saquarema, CNPJ: 32.539.470/0001-14

Objeto: Renovação do termo de fomento nº 002/2019, firmado em 30 de dezembro de 2020.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 120.000,00

(cento e vinte mil reais)

Dotação Orçamentária:

PT 08.244.0038.2.046.000;

ND 3.3.50.43.01;

Fonte 1002.

Data da Assinatura: 30/12/2020

Eliane Alves de Aquino

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

1. Objeto:

A presente Ata tem por objeto registro de preços para aquisições de pneus automotivos novos e acessórios, devidamente certificados pelo INMETRO, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 6602/2020.

2. contrato:

2.1 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

Fornecedor: LINCK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 17.256.815/0001-39 Endereço: Rua Adenor Pedro Jacoud, 159 Loja Mataruna – Casimiro de Abreu – RJ. Telefone: 22 2778-1304 Contato: Jádson Kennedy Dantas Medeiros.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, med. 225x75x16 – Fiat Ducato/Minibus	Und	08	856,00	6.920,00
6	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, med. 215x175x R 17.5 – Micro – ônibus	Und	90	1.328,00	119.520,00

3. Valor Total: R\$ 126.440,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta reais).

A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Wellington Figueiredo – matrícula 9496958-3.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

1. Objeto:

A presente Ata tem por objeto registro de preços para aquisições de pneus automotivos novos e acessórios, devidamente certificados pelo INMETRO, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com



o Processo Administrativo nº 6602/2020.

2. Contrato:

2.1 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

Fornecedor: Store House Distribuidora LTDA - ME. CNPJ: 02.124.803/0001-20 Endereço: Rua Antonio Carlos da Hora, nº 80, Praia do Sudoeste, São Pedro da Aldeia - RJ. Telefone: 22 2825-3909 Contato: Paulo Roberto Vidal.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 900x20 ônibus	Und	48	1.698,00	81.504,00

3. Valor Total: R\$ 81.504,00 (oitenta e um mil quinhentos e quatro reais).

A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Wellington Figueiredo – matrícula 9496958-3.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

1. Objeto:

A presente Ata tem por objeto registro de preços para aquisições de pneus automotivos novos e acessórios, devidamente certificados pelo INMETRO, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 6602/2020.

2. Contrato:

2.1 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

Fornecedor: 3 L H M EIRELI - EPP. CNPJ: 28.090.059/0001-37 Endereço: Rua Antonio Pereira Lopes, 80 – Lot. Monte Alegre – Quadra 1 – Lote 9 – Silva Cunha – Silva Jardim - RJ. Telefone: 22 98105-0812 Contato: Zaqueu Guimarães Teixeira.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. Pneu 175x70x14 – Fiat Strada/ Doblo	Und	16	415,50	6.648,00
2	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. Pneu 175x65x14 – Fiat Siena	Und	08	355,50	2.844,00
3	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 185x65x15 – Renault/ Logan	Und	08	463,50	3.708,00
4	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 225x70x15 – Sprinter	Und	08	810,00	6.480,00

8	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 7.50 – 16 LT (lameiro) – ônibus	Und	12	958,50	11.502,00
9	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 275x80xR 22.5 – ônibus (lameiro)	Und	64	2.037,50	130.400,00
10	Protetor Pneu 900x20 – ônibus – original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha.	Und	48	59,30	2.846,40
11	Câmara de ar 900x20 – ônibus – original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha.	Und	48	251,00	12.048,00

3. Valor Total: R\$ 176.476,40 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Wellington Figueiredo – matrícula 9496958-3.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 20.476/2019

Modalidade: Tomada de Preço nº 006/2020.

Objeto: Contratação de empresa de serviço de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obras de construção da unidade Básica de Saúde Basileia, no município de Siqueira.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação às folhas 1144, em favor da empresa Ônix Serviços Ltda, CNPJ nº 03.638.457/0001-14, no valor total de R\$ 1.308.168,28 (um milhão, trezentos e oito mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Siqueira, 27 de abril de 2020.

Priscilla Barroso Poubel - Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura.

*Omitido do Diário Oficial do Município de Siqueira | Poder Executivo | Ano II | Nº 377 | Terça – Feira, 28 de abril de 2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020

Processo Administrativo nº 20.476/2019

Modalidade: Tomada de Preço nº 006/2020.

Contratante: Município de Siqueira.

Contratada: Ônix Serviços Ltda. – CNPJ

03.638.457/0001-14

Objeto: Contratação de empresa de serviço de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obras de construção da unidade Básica de Saúde Basileia, no município de Siqueira.

Prazo: 07 (sete) meses.

Valor total do Contrato: R\$ 1.308.168,28 (um milhão, trezentos e oito mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 10.301.0043.1.006;

ND 4.4.90.51.02.00 Fonte 1533.

Data da Assinatura: 15/05/2020

Priscilla Barroso Poubel - Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura.

*Omitido do Diário Oficial do Município de Siqueira | Poder Executivo | Ano II | Nº389 | Sexta- Feira, 15 de maio de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Processo Administrativo nº 20.476/2019

Contrato nº 023/2020.

Objeto: Contratação de empresa de serviço de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde Basileia no município de Siqueira/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei nº. 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado o servidor Elton Rodrigues Machado – Matrícula nº 9496851 e Álvaro Luiz Ferreira Netto – Matrícula nº 960022 para exercerem a função de fiscais do Contrato nº 023/2020 do processo administrativo nº 20476/2019.

3 – Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Siqueira, 15 de maio de 2020.

Priscilla Barroso Poubel - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

*Omitido do Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano II | Nº389 | Sexta – Feira, 15 de maio de 2020

ERRATA AO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Ano III, Edição nº 522, de 19/11/2020, página 04.

Processo Administrativo nº 8.497/2020.

Contrato nº 037/2020.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), visando abastecer e melhorar o atendimento na Unidade de Saúde Lar dos Idosos.

Onde se lê:

Saquarema, 10 de novembro de 2020.

Leia-se:

Saquarema, 20 de outubro de 2020.

Saquarema, 11 de janeiro de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde

ERRATA AO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Ano III, Edição nº 522, de 19/11/2020, página 04.

Processo Administrativo nº 8.497/2020.

Contrato nº 036/2020.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), visando abastecer e melhorar o atendimento na Unidade de Saúde Lar dos Idosos.

Onde se lê:

Saquarema, 10 de novembro de 2020.

Leia-se:

Saquarema, 20 de outubro de 2020.

Saquarema, 11 de janeiro de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2017

Processo Administrativo nº 526/2017.

Ref.: Contratação de locação de Equipamentos Médico – Hospitalares (CR), com manutenção preventiva e corretiva para ampliação dos serviços prestados à população de Saquarema, para atender a Policlínica.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Leoradiologia LTDA ME - CNPJ 21.959.862/0001-16

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/06/2017.

Prorrogação: 12 (doze) meses.

Supressão: 50% ao valor global do contrato.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Dotação Orçamentária:

PT 10.301.0016.2.066;

PT 10.302.0017.2.074;

ND 3.3.90.39.12.00;

ND 3.3.90.39.12.00;

Fonte 1533/1214.

Data da Assinatura: 28/05/2020

* Omitido do Jornal Diário Oficial do Município de Saquarema, Edição nº 403, Ano II, de 01/06/2020.

Saquarema, 12 de janeiro de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Processo Administrativo nº 526/2017.

Contrato nº 061/2017.

Objeto: Contratação de locação de Equipamentos Médico – Hospitalares (CR), com manutenção preventiva e corretiva para ampliação dos serviços prestados à população de Saquarema, para atender a Policlínica.

1 – Fica destituída as servidoras Cássia de Fátima V. dos Santos – Mat.: 214.523 e Kátia Regina Muniz Pedro – Mat.: 215.228-3.

2 – Fica designada a servidora Edineia da Silva Oliveira – Mat.: 5138 para exercer a função de fiscal do Contrato nº 061/2017 do processo administrativo nº 526/2017 a partir do dia 01/04/2020.

*Omitido do Jornal Diário Oficial do Município de Saquarema, Edição nº 362, Ano II, de 02/04/2020.

Saquarema, 12 de janeiro de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME PRÉ ADMISSIONAL, AVALIAÇÃO MÉDICA E ENTREGA DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 POR ORDEM JUDICIAL

O Secretário de Administração, Receita e Tributação do Município de Saquarema/RJ CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2015, conforme descrição abaixo, a comparecer na **Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação**, situada na Rua Coronel Madureira - 77 - Centro - Saquarema, no dia **18 de janeiro de 2021, segunda-feira às 14:00 horas**, para realização de exame pré-admissional e avaliação médica e apresentação de documentos e habilitações exigidas de seu respectivo cargo, conforme especificado no Anexo II do Edital do Concurso Público 001/2015.

Para realização de exame pré-admissional e avaliação médica o candidato deverá estar munido dos seguintes exames:

- Hemograma completo
 - VHS
 - Glicose
 - Uréia
 - Creatinina
 - Urina (EAS)
 - Eletrocardiograma com laudo do cardiologista – 40 anos (inclusive) em diante.
- Segue abaixo a listagem dos documentos que deverão ser apresentados conforme edital (original e cópia):
- Carteira de Identidade RG;
 - CPF;
 - Comprovante de residência;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de votação das três últimas eleições;
 - Comprovante de PIS/PASEP;
 - Comprovante de Naturalização (para estrangeiros);
 - Certificado de Reservista ou Carta Patente;
 - Certificado de Conclusão de Escolaridade;
 - Declaração de Bens;
 - Declaração de Acúmulo de Cargo;
 - Carteira Nacional de Habilitação Categoria específica (para o cargo de Motorista de Transporte Escolar);
 - Certificado de conclusão de curso espe-

cífico em transporte escolar (Resolução nº 168/2004 CONTRAN) (para o cargo de Motorista de Transporte Escolar);

Além dos documentos solicitados no edital, pede-se que os candidatos estejam também munidos de:

- Xerox da Carteira de Trabalho (1º folha e verso)
- Duas fotos 3x4
- Certidão nascimento, casamento ou união estável;
- Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Comprovante da situação cadastral do CPF;

Se o candidato possuir cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal, em outro órgão público, deverá apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse

Cargo: MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação	Inscrição	Nome
11	1201022	ALAN CARLOS FERREIRA CORREA

Cargo: CUIDADOR DE IDOSO

Classificação	Inscrição	Nome
5	1236093	MARGARETH RIBEIRO DE SOUZA

Saquarema, 11 de janeiro 2021.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

O Secretário de Administração, Receita e Tributação do Município de Saquarema/RJ CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, de que trata o Edital nº 003/2019, conforme descrição abaixo, para contratação temporária devendo comparecer na Secretaria Municipal de

Administração, Receita e Tributação, localizada na Rua Coronel Madureira, 77 Centro - Saquarema - RJ, no dia 15 de janeiro de 2021, sexta-feira às 10:00 horas, para apresentação dos documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos e realização de exame médico admissional.

Para realização do exame médico admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- Hemograma completo;
- Glicose;
- Uréia;
- Creatinina;
- Urina (EAS);
- Eletrocardiograma com laudo do cardiologista - 40 anos (inclusive) em diante.

OBS: Serão aceitos apenas os exames laboratoriais realizados no prazo de até 3 (três) meses.

Segue abaixo a listagem dos documentos que deverão ser apresentados (original e cópia):

- 1 (uma) foto 3x4 colorida;
- Carteira de Identidade RG;
- CPF;
- Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
- Título Eleitor;
- Certificado de Reservista (candidato masculino);
- Comprovante de Escolaridade/Especialização exigido para o cargo: diploma ou declaração de conclusão de curso;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);
- Comprovante de endereço;
- Certidão nascimento, casamento ou união estável;
- Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Comprovante de Conta Corrente do Banco Santander (caso possuam).
- Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se ca-

sado (Anexo I);

• Declaração de acumulação de cargo, função ou emprego público da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ou recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo II);

• Declaração de existência ou ausência de penalidades disciplinares no exercício de cargo, função ou emprego público (Anexo III);

• Declaração de inscrição no PIS/PASEP (Anexo IV).

BLOCO 1 - SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

CARGO: ATENDENTE

CLASS	INSC	NOME COMPLETO
31	AA-143	GILMA MANHAES DE BARROS PEREIRA
32	AA-058	JOAO GOMES BARROSA
33	AA-179	ALDELIR DE SOUZA SILVA

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Saquarema, 11 de janeiro de 2021.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação



FAÇA SUA PARTE PARA VENCERMOS O AEDS AEGYPTI.

- MANTENHA A LIXEIRA TAMPADA.
- EVITE PLANTAS QUE ACUMULEM ÁGUA.
- ENCHA DE AREIA OS PRATINHOS DOS VASOS DE PLANTAS.
- MANTENHA CAIXAS D'ÁGUA FECHADAS.
- GUARDE GARRAFAS E BALDES VAZIOS DE CABEÇA PARA BAIXO.
- FECHE BEM OS SACOS PLÁSTICOS.
- JOGUE NO LIXO TODO OBJETO QUE ACUMULA ÁGUA.
- ENTREGUE PNEUS VELHOS AO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA.
- LAVE OS TANQUES UTILIZADOS PARA ARMAZENAR ÁGUA.

MAIS INFORMAÇÕES EM WWW.SAQUAREMA.RJ.GOV.BR

PREFEITURA SAQUAREMA

IPTU/FORO **VOCÊ PAGA E A CIDADE RECEBE NOVAS OBRAS**



COTA ÚNICA IPTU FORO 2021

20%
DE DESCONTO
ATÉ 29/01/2021

10%
DE DESCONTO
ATÉ 26/02/2021

COTA ÚNICA SEM DESCONTO, PAGAMENTO ATÉ: 31/03/2021

ACESSE SEU CARNÊ DIGITAL:
WWW.SAQUAREMA.RJ.GOV.BR



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO